

2º – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - TRIMESTRAL

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao segundo trimestre do Concessão, tem por finalidade consolidar os dados relativos à execução do Contrato de Concessão n. 02/2017 - SUPARC/SEADPREVI, que compreende a Concessão de Uso de imóvel público, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina.

A fiscalização da Concessão, bem como a gestão do contrato é executada pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e tem por fundamento a Cláusula 9ª do instrumento contratual, além das Leis 8.987/95 e Lei 8.666/93. A periodicidade mínima do monitoramento é semestral, cabendo, ainda, ao Comitê, estabelecer datas, em intervalos temporais menores, para verificações e fiscalizações do cumprimento contratual, conforme necessidade e conveniência da administração pública.

Até que seja efetivada a contratação do Verificador Independente, que nos termos do contrato e do plano de negócios da Concessão tem como marco de início de vigência a finalização das obras de expansão, o Comitê de Monitoramento contará com o apoio da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do Contrato nº 003/2017 SEADPREV/FGV de março de 2017.

2. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O período de avaliação indicado no presente relatório compreende o segundo trimestre da concessão, entre 25.08.2017 a 11.11.2017. Neste íterim, foram realizadas, pela Concessionária, as seguintes medidas emergenciais de gestão e operação, previstas no Plano de Operação Emergencial:

- Implantação de 3.000m² de pavimentação asfáltica;
- Recuperadas todas as áreas de estacionamento;
- 01 campanha de conscientização de boas práticas de limpeza e coleta seletiva;
- Ordenamento do horário de início e fim das atividades comerciais;
- Ordenamento do horário de início e fim das atividades de abastecimento e entrega de mercadorias;
- Implantação de segurança patrimonial;



- Ações sociais de medicina preventiva – saúde do homem;
- Ações sociais de educação e leitura;
- Implantação da Creche;
- Ações culturais como a realização do programa Forró na Feira, com apresentação de grupos musicais para os usuários durante o período de abertura da operação da Central de Abastecimento aos sábados;

O relatório de acompanhamento e monitoramento contratual realizado após o transcurso do período emergencial, emitido pelo Comitê de Monitoramento, com apoio da FGV, foi conclusivo pela aprovação do cumprimento do contrato por parte da Concessionária, com atendimento regular e completo das obrigações previstas para o período de operação emergencial.

3. CONCLUSÃO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como os relatórios de visita técnica realizados pela FGV e por parte deste CMO; considerando a avaliação realizada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, conclui-se que a Concessionária tem atendido de forma regular e satisfatória as regras da concessão.

Teresina, 12 de novembro de 2017.

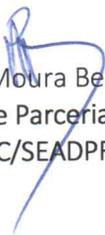


Patrícia Oliveira

Coordenadora Comitê de Monitoramento
SUPARC/SEADPREV

APROVO.

Expeça-se ofício comunicando o conteúdo deste relatório à Concessionária.



Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões
SUPARC/SEADPREV